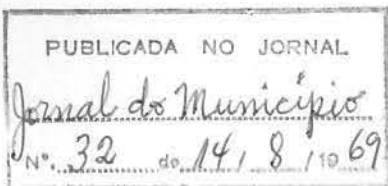




Prefeitura da Estância de São José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 1223

de 07 de julho de 1969

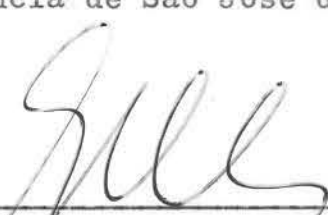
35
O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso XX, da Lei nº 9.842, de 19/09/67, - Lei Orgânica dos Municípios - e tendo em vista o que consta do processo nº 21.876/69,

DECRETA :


Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA JOSÉ PENELUPPI FILHO, a praça constante da planta do loteamento "Vila Zelfa".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 07 de julho de 1969.-


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.-


Mário Campos

Resp. p. Exp. do D.N.I.

7.16.7-69